



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
**CAMPINA DA LAGOA**  
Gestão 2021 - 2024

# CARTA DE SERVIÇOS



**03** Apresentação

**04** Secretarias

**05** Serviços

**09** Conselhos

**10** Ouvidoria e ESIC



## INTRODUÇÃO

A Carta de Serviços ao Usuário é o instrumento que informa os cidadãos sobre os serviços prestados pelo órgão público.

Além de disponibilizar os Serviços Municipais, a Carta tem o compromisso de indicar como o usuário pode acessá-los e quais são os compromissos e padrões de atendimento. Neste documento, o cidadão poderá conferir diversas informações, entre elas os serviços de seu interesse, a sua descrição e finalidade, as formas de acesso disponíveis, a previsão do prazo máximo para a sua prestação, os requisitos e documentos exigidos, os endereços e horários de atendimento e as taxas cobradas, caso haja.

Além de aproximar a Administração dos cidadãos, a Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo proporcionar mais transparência

sobre os serviços públicos oferecidos, simplificar a busca por informações e aumentar a eficácia e efetividade dos atendimentos.

### SECRETARIA DE GOVERNO

**Responsável:** Adir Cesar de Assis

**Endereço:** Rua Vereador Homero Franco, N° 851, Campina da Lagoa PR, CEP: 87.345-000

**Telefone:** (44) 3542-2303

**Email:** governo@campinadalagoa.pr.gov.br

**Horários de atendimento:** Segunda a Sexta-feira das 08h às 11h30min e das 13h às 17h30min

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**Responsável:** Adilson de Assis Lebrão

**Endereço:** Rua Vereador Homero Franco, N° 851, Campina da Lagoa PR, CEP: 87.345-000

**Telefone:** (44) 3542-2303

**Email:** administracao@campinadalagoa.pr.gov.br

**Horários de atendimento:** Segunda a Sexta-feira das 08h às 11h30min e das 13h às 17h30min

### SECRETARIA DE FAZENDA

**Responsável:** Faisçal Barakat

**Endereço:** Rua Vereador Homero Franco, N° 851, Campina da Lagoa PR, CEP: 87.345-000

**Telefone:** (44) 3542-2303

**Email:** governo@campinadalagoa.pr.gov.br

**Horários de atendimento:** Segunda a Sexta-feira das 08h às 11h30min e das 13h às 17h30min

### SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

**Responsável:** Celso Ferreira

**Endereço:** Avenida Tadeu Coco Dênis N°, Campina da Lagoa PR, CEP: 87.345-000

**Telefone:** (44) 3542-2303

**Email:** urbanismo@campinadalagoa.pr.gov.br

**Horários de atendimento:** Segunda a Sexta-feira das 08h às 11h30min e das 13h às 17h30min

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

**Responsável:** Marisa Pianaro Lunardelli

**Endereço:** Avenida Juscelino Kubitschek, N° 996, Campina da Lagoa PR, CEP: 87.345-000

**Telefone:** (44) 3542-2303

**Email:** educacao@campinadalagoa.pr.gov.br

**Horários de atendimento:** Segunda a Sexta-feira das 08h às 11h30min e das 13h às 17h30min

### SECRETARIA DE SAÚDE

**Responsável:** Raissa Henrique dos Passos

**Endereço:** Rua Vereador Homero Franco N°1000\_, Campina da Lagoa PR, CEP: 87.345-000

**Telefone:** (44) 3542-2900

**Email:** saude@campinadalagoa.pr.gov.br

**Horários de atendimento:** Segunda a Sexta-feira das 08h às 11h30min e das 13h às 17h30min

### SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

**Responsável:** Adilson de Assis Lebrão

**Endereço:** Avenida Juscelino Kubitschek, N° 996, Campina da Lagoa PR, CEP: 87.345-000

**Telefone:** (44) 3542-3165

**Email:** acaosocial@campinadalagoa.pr.gov.br

**Horários de atendimento:** Segunda a Sexta-feira das 08h às 11h30min e das 13h às 17h30min

### SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

**Responsável:** Danielli Casarin Vilela Cansian

**Endereço:** Rua Vereador Homero Franco, n 851, Campina da Lagoa PR, CEP: 87.345-000

**Telefone:** (44) 3542-2303

**Email:** agricultura@campinadalagoa.pr.gov.br

**Horários de atendimento:** Segunda a Sexta-feira das 08h às 11h30min e das 13h às 17h30min

## **NOSSOS SERVIÇOS**

A Prefeitura Municipal disponibiliza alguns serviços para a população através das salas de atendimento, ou através de sistemas automatizados disponibilizados em nosso site ou através de sites governamentais.

### NOTA FISCAL DO PRODUTOR

Cadastro e Emissão da Nota Fiscal do Produtor Rural

**Responsável:** João Wanderley Regiani Martins

**Endereço:** Rua Vereador Homero Franco N° 564, Campina da Lagoa PR, CEP: 87.345-000

**Telefone:** (44) 3542-2432

**Email:** notadoprodutor@campinadalagoa.pr.gov.br

**Horários de atendimento:** Segunda a Sexta-feira das 08h às 11h30min e das 13h às 17h30min

### NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Serviço Online através do link: <https://campinadalagoa.oxy.elotech.com.br/iss/>

### PORTAL DO CONTRIBUINTE

Através do Portal do contribuinte você pode fazer consulta de débitos, emissão de certidões municipais, emissão da guia atualizada e carnê de IPTU,

**Link de Acesso:** <https://campinadalagoa.eloweb.net/portal-contribuinte/inicio>

### EMISSÃO DO REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO RG

**Servidor Responsável:** Francisco Alaor Cardoso Neto

**Endereço:** Rua Vereador Homero Franco, SN, Rodoviária

**Telefone:** Não possui

**Horário de Atendimento:** (presencial) Das 13h às 16h

**Acesso ao Serviço Online:** [www.policiacivil.pr.gov.br](http://www.policiacivil.pr.gov.br)

**Previsão de tempo de espera para atendimento:** Atendimento na hora

**Principais etapas para obtenção do serviço:** Por meio online, tem que preencher dados pessoais.

Pessoalmente deve estar na posse da certidão de nascimento e cpf, e dos demais documentos que o usuário queira incluir no registro de identificação - RG.

**Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço:** Realização do serviço na hora

Cobrança de taxas: A primeira via da emissão do registro de identificação é isenta, contudo, a partir da segunda via do documento há taxa, hoje no valor de R\$ 44,92 (quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos), valor este atualizado anualmente.

### EMISSÃO DO REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO CTPS

Emissão da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social

**Servidor Responsável:** Francisco Alaor Cardoso Neto

**Endereço:** Rua Vereador Homero Franco, SN, Rodoviária

**Telefone:** Não possui

**Horário de Atendimento (presencial):** das 13h às 16h

**Acesso ao Serviço:** [www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho](http://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho)

### BANCO SOCIAL - FOMENTO

**Servidor Responsável:** Francisco Alaor Cardoso Neto

**Endereço:** Rua Vereador Homero Franco, SN, Rodoviária

**Telefone:** Não possui

**Horário de Atendimento (presencial):** Das 13h às 16h

**Acesso ao Serviço Online:** <https://www.fomento.pr.gov.br/>

**Previsão de tempo de espera para atendimento:** Atendimento conforme hora de chegada

**Principais etapas para obtenção do serviço:** Por meio online, tem que preencher dados pessoais, da empresa e acerca do financiamento do microcrédito.

Pessoalmente deve estar na posse de documentação referente ao MEI, e documentos pessoais.

**Cobrança de taxas:** Não há cobrança de taxa de serviço.

**Formas de prestação do serviço:** Presencial e online

### JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

**Servidor Responsável:** Francisco Alaor Cardoso Neto

**Endereço:** Rua Vereador Homero Franco, SN, Rodoviária

**Telefone:** Não possui

**Horário de Atendimento (presencial):** Das 13h às 16h

**Acesso ao Serviço Eletrônico:** <https://alistamento.eb.mil.br/>

**Previsão de tempo de espera para atendimento:** Atendimento na hora

**Principais etapas para obtenção do serviço:** Por meio online, tem que preencher dados pessoais. Pessoalmente deve estar na posse de documento de identificação com foto, cpf e comprovante de residência.

**Cobrança de taxas:** Varia conforme a situação do cidadão perante o serviço militar.

**Formas de prestação do serviço:** Presencial ou Online.

### **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

O Conselho Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal nº 055/1996, é um órgão colegiado de caráter deliberativo, permanente e de composição paritária, vinculado à estrutura do órgão da administração municipal responsável pela Política Municipal de Assistência Social. Lei em vigor 020/2005

### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI**

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, criado pela Lei Municipal nº 105/2000, é um órgão de representação dos idosos, e de interlocução junto à comunidade e aos poderes públicos na busca de soluções compartilhadas, o papel do Conselho é consultivo, normativo, deliberativo e formulador de políticas dirigidas à pessoa idosa.

### **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

É formado por 8 membros titulares e 8 suplentes, considerando a paridade de 50% de entidades de usuários, 25% de entidades de trabalhadores, 12,5% de gestores e 12,5% de prestadores de serviços na área da saúde.

Conforme Decreto N 016/2023 que altera a composição do Conselho Municipal de Saúde em cumprimento ao disposto na Lei Federal no. 8.080/90, de 19/09/1990, e em conformidade com a 16a Conferência Municipal de Saúde, realizada no dia 09.02.2023, os cidadãos para a composição 2023 a 2024.

### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMPDE**

O Conselho Municipal da Mulher foi instituído como órgão deliberativo e fiscalizador através da Lei Municipal nº. 002/2018. O Conselho Municipal da Mulher tem como finalidade promover a discussão e indicar ao órgão vinculante as diretrizes para o planejamento e a implantação de programas e ações de políticas públicas voltadas à mulher e suas necessidades, a fim de garantir a igualdade de oportunidades e a assegurar à população feminina a promoção da cidadania plena e a eliminação de todas as formas de discriminação.

### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA, criado pela Lei Municipal nº 72/1992, é órgão deliberativo da política de atendimento e proteção dos direitos da criança e do adolescente, conforme estabelecido na Constituição Federal e na Lei Federal nº 8.069 de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei em vigor 013/2022 e 036/2022.

### **CONSELHO MUNICIPAL GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – CMGHIS**

O Conselho Municipal Gestor de Habitação e Interesse Social, criado pela Lei Municipal nº 127/2011, tem como finalidade estabelecer e fixar critérios para a priorização das linhas de ação, alocação de recursos do FMHIS e atendimento dos beneficiários dos programas sociais. Lei em vigor 286/2014.

### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM**

O Conselho Municipal da Mulher foi instituído como órgão deliberativo e fiscalizador através da Lei Municipal nº. 002/2018. O Conselho Municipal da Mulher tem como finalidade promover a discussão e indicar ao órgão vinculante as diretrizes para o planejamento e a implantação de programas e ações de políticas públicas voltadas à mulher e suas necessidades, a fim de garantir a igualdade de oportunidades e a assegurar à população feminina a promoção da cidadania plena e a eliminação de todas as formas de discriminação.

## **OUVIDORIA**

A principal função da ouvidoria municipal é fomentar um canal direto de comunicação entre as administrações públicas e os cidadãos. A ouvidoria é indispensável para que a administração viabilize o relacionamento democrático com a sociedade, além de ser um instrumento fundamental para garantir transparência aos órgãos públicos. Entendendo a importância da ferramenta na transparência da administração e prezando pelo bom relacionamento com os cidadãos esta administração disponibiliza aqui todas as ferramentas necessárias para o funcionamento Ouvidoria Online.

Os manifestantes poderão relatar as necessidades da cidade, fazer denúncias, reclamações, solicitações de informações, dar opiniões e fazer sugestões sobre qualquer assunto relacionado à prefeitura municipal e a cidade

Fone: (44)3542 2303

Email: [ouvidoria@campinadalagoa.pr.gov.br](mailto:ouvidoria@campinadalagoa.pr.gov.br)

### **Endereço**

Rua Vereador Homero Franco, nº 851

Campina da Lagoa

CEP: 87.345-000

### **Segunda a Sexta**

08h às 11h30min e das 13h às 17h30min

### **ESIC**

O Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação, acompanhe o prazo e receba a resposta da solicitação realizada. O cidadão ainda pode entrar com recursos e apresentar reclamações sem burocracia.

Em cumprimento à Lei Federal nº. 12.527 de novembro de 2011, que encontra-se em período de regulamentação neste Município, assim como está ocorrendo nos demais poderes, Municipais, Estaduais e Federais, disponibilizamos neste site, todas as informações relativas a este Município, para conhecimento da população.

**Serviço Disponível em: <https://www.campinadalagoa.pr.gov.br>**